

RESOLUÇÃO Nº 12/2020

Dispõe sobre os referenciais estratégicos do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP).

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as ações voltadas ao aprimoramento das formas de governança e gestão e a necessidade de atualizar e complementar os referenciais estratégicos do Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o resultado das reflexões internas, bem como das discussões havidas no âmbito do atual ciclo de Planejamento Estratégico;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os referenciais estratégicos que informam e orientam as ações institucionais do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, nos seguintes termos:

I – Missão: Exercer o controle externo, especialmente preventiva e concomitantemente, fiscalizando, julgando e orientando a gestão dos recursos públicos do Município de São Paulo de modo a assegurar que sejam arrecadados e aplicados em conformidade com os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade visando a melhoria dos serviços municipais em prol da sociedade.

II – Visão: Consolidar-se como uma instituição de referência no controle ágil, eficaz e efetivo da aplicação dos recursos públicos, na produção de informações estruturadas, na avaliação de políticas públicas e no combate à corrupção e promoção da integridade, contribuindo para a qualidade e o aprimoramento da Administração Pública municipal.

III – Valores:

a) Institucionalidade: Garantir o Pleno como o mais elevado órgão de deliberação da Instituição, na busca do fortalecimento das ações de controle externo, em prol do interesse público.

b) Ética: Ter como padrão de conduta a justiça, a honestidade, o respeito e o compromisso com o interesse público, promovendo a probidade nas ações administrativas, com ênfase no combate à corrupção.

c) Transparência: Garantir o direito de acesso às informações na forma da lei, possibilitando a participação da sociedade na gestão pública.

d) Agilidade: Atuar de forma a conjugar rendimento e otimização de recursos com foco em resultados.

e) Efetividade: Alcançar os resultados planejados de forma a potencializar os impactos positivos, promovendo a tempestividade dos julgados, de modo a assegurar o atendimento da missão institucional.

f) Profissionalismo: Atuar de forma técnica, competente, responsável, imparcial, coerente e objetiva e estar comprometido com a missão institucional.

g) Inovação Tecnológica: promover mudanças com sentido de atualidade, usando a tecnologia da informação e da comunicação a fim de melhorar as ações institucionais do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, assim como as ações dos órgãos jurisdicionados.

h) Qualidade: Exercer as atividades com base nas melhores práticas e padrões de excelência reconhecidos.

i) Responsabilidade: Promover os valores democráticos e atuar com autonomia, imparcialidade, impessoalidade e coerência, com vistas ao atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os referenciais são únicos, refletem o compromisso institucional da Corte, promovem o alinhamento das estratégias e dos procedimentos e é de uso obrigatório por todas as unidades do TCMSP.

Art. 2º A Missão, a Visão e os Valores deverão instruir e motivar a gestão administrativa, os ciclos de planejamento estratégico, as atividades operacionais e o comportamento de servidoras e servidores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 19 de agosto de 2020.

a) JOÃO ANTONIO - Conselheiro Presidente; a) ROBERTO BRAGUIM - Conselheiro Vice-Presidente; a) EDSON SIMÕES - Conselheiro Corregedor; a) MAURICIO FARIA - Conselheiro; a) DOMINGOS DISSEI - Conselheiro.

Publicada no DOC de 20/08/2020 p. 104